

13/05/2025

DELIBERAÇÃO DA MATÉRIA

APROVADO
 REJEITADO

Por 3 votos favoráveis
_____ votos desfavoráveis
_____ abstenções

[Assinatura]
Secretário

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 14/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 09/2025

EMENTA: Dispõe sobre alteração da denominação da Escola Municipal Mestre Antônio Felipe para Escola Municipal Quilombola Mestre Antônio Felipe e elaboração de projeto educacional voltado aos membros da comunidade quilombola e dá outras providências.

RELATÓRIO

O presente projeto de lei propõe a alteração do nome da Escola Municipal Mestre Antônio Felipe, localizada em território identificado como de tradição quilombola, para Escola Municipal Quilombola Mestre Antônio Felipe, de modo a reconhecer formalmente a identidade cultural e histórica da comunidade local.

Além da mudança na denominação, o projeto orienta que o Poder Executivo elabore e implemente um projeto educacional voltado às especificidades da comunidade quilombola, considerando sua história, valores, saberes tradicionais e necessidades pedagógicas.

A proposta está alinhada com a Lei Federal nº 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas localizadas em comunidades quilombolas e com os princípios constitucionais de promoção da igualdade racial, valorização da diversidade cultural e inclusão social.

VOTO DO RELATOR

Trata-se de uma matéria de imprescindível importância, que merece atenção especial por parte dos ilustres colegas.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 009/2025, por entender que a iniciativa representa um avanço significativo no reconhecimento e valorização da cultura afro-brasileira, em especial das comunidades quilombolas, promovendo ações afirmativas no campo da educação e da cidadania.

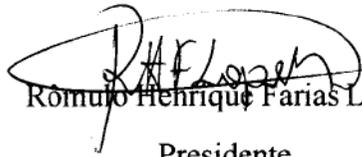


O projeto é juridicamente viável, socialmente justo e pedagogicamente necessário, atendendo às diretrizes de uma educação inclusiva, plural e comprometida com os direitos humanos.

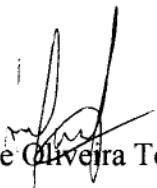
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação Final, reunida para apreciação do Projeto de Lei nº009/2025, acolhe o voto do relator e manifesta-se favorável à sua aprovação, por entender que a matéria é de interesse público, juridicamente adequada e possui redação compatível com as normas vigentes.

Sala das Sessões em 09 de Maio de 2025.


Rômulo Henrique Farias Lopes
Presidente


José Jorge da Silva
Relator


Amaury de Oliveira Torres
Vogal